

## PORTARIA Nº. 110/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
GABRIELA MOTTA ALCANTARA	15	11/09/2023 a 25/09/2023	2023/2024
SAMMY NICOLAS EHRlich	10	04/09/2023 a 13/09/2023	2022/2023
<b>Artigo 2º</b> - Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, sem o pagamento neste momento do terço de férias:			
NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
EMERSON SANGALETTI	10	11/09/2023 a 20/09/2023	2022/2023

**Artigo 3º** Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias aos servidores de matrícula 6513/1 (período aquisitivo 2022/2023) e matrícula 6599/1 (período aquisitivo 2021/2022).

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 25 de agosto de 2023.**

**PAULO HORN**  
Prefeito

Registre-se e publique-se  
em 25/08/2023

PUBLICADO EM \_\_\_\_/08/2023, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM \_\_\_\_/08/2023, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DO JORNAL DE BELTRÃO